

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 1/17

1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Este documento tem por finalidade registrar os estudos que demonstram a viabilidade técnica e econômica da contratação da solução de TI, em atendimento às diretrizes definidas pela Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O modelo de documento é provido pela Diretoria de Tecnologia da Informação, elaborado e atualizado conforme as melhores práticas de contratações de TI do Governo Federal (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), recomendações e orientações dos órgãos de controle (TCU e CNJ), legislações pertinentes e regulamentações internas do TJGO. Além disso, esse documento estabelece uma padronização das rotinas acerca do planejamento das contratações de soluções de TI (PCSTI), apoiado por uma lista de verificação (*check-list*) visando um aumento da maturidade do processo de planejamento, bem como no estabelecimento de uma governança de TI no órgão.

Durante os trabalhos da etapa de Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação identifica a necessidade da organização em termos de atendimento aos objetivos estratégicos, aos requisitos legais e aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. A dinâmica do estudo consiste no levantamento dos requisitos técnicos e de negócio e a partir deles são prospectadas as soluções potenciais que atendam aos requisitos e sejam oferecidas pelo mercado, seja por meio de compra, seja com soluções livres ou públicas, levando em consideração também as soluções adotadas por outras organizações públicas. Por fim, é formalizado um balanço das razões de escolha de um tipo ou de um conjunto de tipos de soluções de TI, e as razões de rejeição das demais soluções. Ressalta-se que o preenchimento das informações variam de acordo com a complexidade do objeto.

Esclarecemos ainda que os documentos “*Análise de Viabilidade da Contratação*”, “*Sustentação do Contrato*” e “*Estratégia para a Contratação*”, estabelecidos e requisitados pela Resolução nº 182/2013 do CNJ, foram consolidados neste único documento de “*Estudo Técnico Preliminar*” em razão da faculdade prevista pelo art. 12. § 2º da própria Resolução em comento, com a finalidade de otimizar as informações sem prejuízos à qualidade e natureza do estudo técnico.

1.1 Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

Trata-se de demanda por **microcomputadores** visando atender a necessidade de atualização tecnológica de equipamentos fora do período de garantia ou próximos do vencimento nos prédios do Fórum Cível da comarca de Goiânia e outras comarcas do Estado de Goiás.

1.2 Definição e Especificação das Necessidades de Negócio e Tecnológicas

Tendo como premissa as motivações, os benefícios, resultados a serem alcançados e as demandas expostas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a Equipe de Planejamento da Contratação identificou vários requisitos de negócio e tecnológicos. Segue abaixo o resultado das definições e especificações:

Potenciais usuários, unidades e gestores da Solução de TI	<p>1) Usuário(s): Aprovados no concurso de analista judiciário, assistentes de juiz recém-empossados e residentes jurídicos.</p> <p>2) Unidade(s): Fórum Cível da comarca de Goiânia e demais comarcas do Estado de Goiás, listados em Plano de Distribuição.</p> <p>3) Gestor(es): Diretor da Divisão de Suporte a Serviços de TI. Esta unidade é subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO.</p>
--	---

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 2/17

Requisitos Tecnológicos:	<p>1) Os equipamentos devem possuir recursos de processamento e armazenamento adequados à demanda e perfil de uso dos servidores e magistrados do TJGO.</p> <p>2) Os processos administrativos Proad 201508000009313 e 201509000009857 foram pioneiros no estabelecimento de um padrão interno (catálogo de equipamentos de TI) de requisitos tecnológicos para compra de equipamentos do parque computacional do TJGO. Em seguida, a padronização seguiu através de novas compras realizadas nos processos Proad nº 201705000037811 e 201904000167367, os quais consolidaram os padrões internos e permitiram expandir as boas práticas introduzidas por aqueles processos.</p> <p>3) Todos os requisitos técnicos apresentados nos processos administrativos supracitados serão utilizados para compras futuras, com ressalva das inovações tecnológicas que surgirem.</p> <p>4) Considerando que restaram frustrados os itens relacionados a microcomputadores do Edital de Licitação Nº 14/2023 (autos Proad Nº 202209000359132), surgiu a necessidade de estabelecer novo planejamento em relação ao atendimento das demandas de microcomputadores e monitores, sendo que não há disponibilidade destes equipamentos em estoque na Divisão de Material e Patrimônio e, sobretudo, considerando as demandas de expansão do parque computacional ou mesmo a substituição de equipamentos defeituosos ou fora do prazo de garantia.</p> <p>5) Neste contexto, é importante registrar o aumento da demanda por estes equipamentos em razão de projetos institucionais em franca expansão, como a convocação de aprovados no concurso de analista judiciário, a criação de cargos de assistente de juiz e o programa de residente jurídico.</p> <p>6) Para cada equipamento serão observadas as <i>Orientações para Elaboração/Ajuste de Especificações Técnicas de Ativos de TI – Versão 3</i>, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponível através do seguinte link: https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/Orientacoes%20Especificas%20-%20Marco%20de%202017.pdf. Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações na elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de Tecnologia da Informação (TI).</p>
Requisitos Legais:	<p>1) Em relação ao procedimento licitatório deverão ser observadas as seguintes leis/decretos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; • Lei nº 10.520/2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências; • Decreto nº 7.892/2013 – Presidência da República – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. • Lei Estadual (Goiás) nº 17.928/2012 – Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás. • Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional; • Decreto Estadual (Goiás) nº 7.437/2011 – Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. <p>2) Em relação ao objeto, não existem leis que regulamentam o seu uso e manutenção.</p>
Requisitos Temporais:	<p>1) O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor e à sua publicação;</p> <p>2) Após o contrato assinado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A entrega dos produtos deverá ocorrer em 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que conterà cópia do Contrato ou instrumento equivalente;

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 3/17

	<ul style="list-style-type: none"> • O recebimento provisório será emitido no ato da entrega dos produtos; • O recebimento definitivo será emitido pelo TJGO em até 5 dias consecutivos após o recebimento provisório. <p>3) Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.</p>
Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO:	1) Não há necessidade de curso de capacitação sobre os produtos que serão adquiridos. Manuais de configuração serão fornecidos com os respectivos equipamentos.
Requisitos de Manutenção e Garantia:	1) Junto às especificações dos produtos serão exigidos os requisitos de garantia, de acordo com as <i>Orientações para Elaboração/Ajuste de Especificações Técnicas de Ativos de TI – Versão 3</i> , do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponível através do seguinte link: https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/Orientacoes%20Especificas%20-%20Marco%20de%2017.pdf . Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações na elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de Tecnologia da Informação (TI).
Requisitos de Segurança:	<p>1) Na instalação e uso dos equipamentos deverá ser observada a seguinte norma de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Política de Segurança do TJGO – Decreto Judiciário nº 898/2022 – Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. <p>E no que couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – Esta Norma fornece diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para as organizações, incluindo a seleção, a implementação e o gerenciamento de controles, levando em consideração os ambientes de risco da segurança da informação da organização; • ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – Esta Norma especifica os requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da segurança da informação dentro do contexto da organização. Esta Norma também inclui requisitos para a avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação voltados para as necessidades da organização. <p>2) Durante o contrato, a empresa deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar nesse sentido seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade, permanecendo estas obrigações de confidencialidade após o término do contrato. A necessidade de sigilo se aplica no caso das manutenções realizadas no parque computacional onde as licenças serão instaladas, se necessário.</p>
Requisitos Social, Cultural e de Sustentabilidade Ambiental	<p>1) A contratada deverá estar atenta às seguintes normas, no que couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Logística Sustentável do TJGO 2021/2026 – Instrumento que se alinha ao Plano Estratégico do sexênio (2021-2026), especificamente ao macrodesafio “Promover a Sustentabilidade”, disposto na Resolução CNJ nº 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permitirão o estabelecimento e o acompanhamento das iniciativas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do Poder Judiciário goiano; • Guia de Contratações Sustentáveis do Poder Judiciário - 2022 - O guia de contratações sustentáveis apresenta-se como uma ferramenta prática de gestão organizacional voltada à sustentabilidade, tendo como princípios e finalidades o

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 4/17

	<p>equilíbrio, a indivisibilidade e a transversalidade das dimensões econômicas, sociais e ambientais nas contratações públicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> Resolução nº 400/2021 CNJ - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. <p>2) Para isso, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável; Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES); Respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999. <p>3) Em relação ao consumo de energia elétrica, a solução deverá possuir capacidade de operação em “Modo econômico”, que propicia uma redução no consumo de energia elétrica, e, conseqüentemente, minimização do impacto ambiental;</p> <p>4) Tendo em vista a formulação e adoção de medidas para a conscientização e combate ao racismo e promoção da diversidade racial em todos os contratos firmados por esse Poder, a Contratada deverá promover ações internas de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores. Estará previsto no Termo de Contrato ou instrumento equivalente cláusula tal obrigação, estando a Contratada ciente das condutas descritas e suas implicações.</p>
Requisitos de Níveis de Serviço:	Não se aplica ao projeto em questão.
Requisitos de Qualificação e Experiência da Empresa Contratada	1) Deverá ser comprovada capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos com características semelhantes às do objeto.
Requisitos de Formas de Comunicação:	A forma de comunicação com a empresa contratada se dará por: <ol style="list-style-type: none"> 1) Correio eletrônico (e-mail); 2) Telefone; 3) Sistema de envio e entrega de correspondências (empresa dos Correios).
Requisitos de Padrões e Modelos de Interoperabilidade	<ol style="list-style-type: none"> 1) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): não se aplica ao projeto em questão 2) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING): não se aplica ao projeto em questão. 3) Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG): não se aplica ao projeto em questão. 4) Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI): não se aplica ao projeto em questão. 5) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil): não se aplica ao projeto em questão. 6) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus): não se aplica ao projeto em questão.
Outros Requisitos:	

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 5/17

1.3 Avaliação das Diferentes Soluções Disponíveis no Mercado e que Atendam aos Requisitos do Projeto (Levantamento das alternativas)

Preliminarmente, a demanda apresentada no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) é objeto de análise e os requisitos definidos e especificados são avaliados para que então sejam buscadas as alternativas disponíveis no mercado, sendo levadas em consideração as diretrizes da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

De início, é consultada a plataforma Connect-Jus, utilizada pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ como uma de uma base de conhecimento principal e obrigatória dos Estudos Técnicos realizados, classificados por áreas de negócio de TIC, servindo de base comum para suportar a elaboração de artefatos das contratações de TIC do Poder Judiciário, independente de possível divulgação em base local de cada órgão.

Também são consultados Guias, Modelos e Diretrizes para Contratações de Solução de TIC de caráter geral e por temas, na página “Contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)”, do Ministério da Economia / Planejamento, Orçamento e Gestão, através do endereço <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes>, onde é possível acessar as recomendações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal. Naquele portal, também é possível verificar as boas práticas do governo federal na administração e contratação de recursos de TIC.

Também são consultadas as publicações do Portal de Compras do Governo Federal através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, que reúne diversas informações relacionadas a contratações públicas, bem como modelos padronizados mantidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (Seges/ME) e a Advocacia-Geral da União (AGU), tendo como objetivo “otimizar a instrução dos processos de contratação e assim, a rotina dos agentes de contratação”.

Assim, a equipe de planejamento da contratação tem condições de descrever as alternativas disponíveis no mercado, suas características e seus custos e avaliar a que melhor atende à demanda apresentada, sob as perspectivas de eficácia, eficiência, efetividade, economicidade e padronização. Em seguida, a equipe de planejamento da contratação inicia a pesquisa de preço da solução de TI escolhida, visando definir o valor previamente estimado da contratação compatível com os valores praticados pelo mercado.

Para esta etapa são consideradas as orientações contidas no Manual Sobre a Pesquisa de Mercado em Âmbito Geral, de autoria da Divisão de Compras e Controle de Contratos, vinculada à Diretoria de Contratações deste Tribunal, sendo “um guia prático de como elaborar a pesquisa de mercado de acordo com as normas vigentes”.

Além do mencionado manual, são seguidas as diretrizes e procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 9.900/2021, que “dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional”.

Em complemento, são observados os procedimentos descritos na Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Assim, a pesquisa inicia-se com consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e, em seguida ao Painel de Compras

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 6/17

<http://paineldecompras.economia.gov.br/> e ao Pannel de Preços <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, os quais apresentam dados estruturados de contratações realizadas em todo o país. Essas contratações representam o resultado de uma avaliação das contratações de Soluções de TI pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Federal e encontram-se catalogadas e categorizadas por subconjunto de materiais e serviços.

Ainda no âmbito da pesquisa, é consultado o Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/contratos/>, através da pesquisa disponível nas opções “Consulta Detalhada” e após em “Contrato” e também por meio do campo “Busca específica”.

Como forma de buscar contratações similares celebradas com a Administração Pública, inicialmente é realizada busca visando localizar contratações já realizadas neste Tribunal, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data da pesquisa de preços, por meio da consulta de registros internos e também através do relatório de licitações disponível em <https://www.tjgo.jus.br/index.php/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacao>.

Em seguida, é consultado o Portal ComprasNet.GO, sistema virtual de aquisição de bens e serviços para dispensa de valor e pregão no âmbito do Estado de Goiás, através do endereço <https://www.comprasnet.go.gov.br/BuscaLicitacoesParametros.asp>.

Uma outra forma de pesquisa se dá por meio da verificação dos contratos do Poder Executivo Estadual Goiano, avaliando também como estão se posicionando acerca desse tipo de demanda por solução de TI. Através do portal “Goiás Transparente”, disponível em <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/gastos-governamentais/contratos>, por meio do menu “Detalhes de contratos” é possível acessar a pesquisa sobre características e preços de contratações estaduais.

Também são utilizados como referência sítios de busca e o sistema Banco de Preços, objeto do contrato celebrado entre este Tribunal de Justiça e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, incluindo termos relacionados ao tipo de contratação em diversas combinações com as palavras-chaves relacionadas, objetivando localizar mais contratos celebrados com a administração pública direta, incluindo união, estados e municípios, nos poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como na administração indireta e em entidades paraestatais, além de eventuais contratos entre pessoas jurídicas de direito privado para fins de identificar as práticas do mercado como um todo.

Após a consulta para localizar contratos celebrados com a Administração Pública, caso necessário, são realizadas pesquisas em sítios eletrônicos e de domínio amplo, com data e hora de acesso, visando complementar a pesquisa com referências de preços praticados no mercado como um todo.

Ainda, após as etapas enumeradas anteriormente, caso não seja possível localizar contratos celebrados com a Administração, são solicitados orçamentos diretamente para empresas/fornecedores, através de solicitação formal, devidamente acompanhada dos documentos necessários à cotação de forma correta do material/serviço, incluindo as informações na proposta referentes à descrição do objeto/serviço, valor unitário e total, data da proposta, validade da proposta, identificação do proponente com CPF/CNPJ e endereço, carimbo e assinatura do responsável.

Por fim, como metodologia para obtenção do preço estimado, preliminarmente é calculada a mediana de todos os valores obtidos, a fim de que seja utilizado como limitador dos valores

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 7/17

aceitáveis, sendo considerado o coeficiente de 25% para mais e para menos para, por fim, obter através da média simples o preço estimado, conferindo, dessa forma, maior segurança e transparência ao cálculo, conforme recomendado no Manual da Divisão de Compras e Controle de Contratos.

- Anos filtrados: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023;
- Termos pesquisados: tecnologia, informática, microcomputador, computador, monitor, display, desktop, mini desktop, nano desktop.

Nesse contexto, a partir da definição dos requisitos e dos métodos de pesquisa supracitados, a Equipe de Planejamento da Contratação identificou as seguintes alternativas de mercado:

1.3.1 Alternativa 1 e seus Custos: Aquisição de Produtos com Garantia

É prática comum a aquisição de equipamentos de informática e há no mercado uma grande quantidade de fabricantes que atendem a presente demanda.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do TJGO tem na estratégia de aquisição de ativos de TI a exigência de bens com garantia técnica de funcionamento. No caso de microcomputadores do tipo desktop, a garantia de funcionamento exigida pelo TJGO é de três a cinco anos.

Essa estratégia de aquisição objetiva a racionalização do montante de investimento requerido ao longo do tempo por meio da aquisição parcelada dos ativos, com taxa de renovação de 20% a 30% ao ano aproximadamente. Dessa forma, tem-se a substituição integral dos ativos ao longo de 5 anos e a manutenção de 100% do parque em garantia de funcionamento e a disponibilidade de equipamentos com diferentes níveis de desempenho que podem ser usados de acordo com as atividades internas.

Partindo-se da situação anterior, é uma prática interna do TJGO a realocação e reuso dos ativos de TI. Nesse modelo são praticados rodízio e reuso interno dos equipamentos, visando alocar os equipamentos mais modernos aos usuários cujas atividades cotidianas demandam maior capacidade computacional, a exemplo de engenheiros, projetistas e técnicos que utilizam softwares para processamento de imagens, cascadeando os demais equipamentos, ordenados por capacidade, aos demais usuários, definindo-se as prioridades de realocação com base nas atividades internas e sua necessidade de uso da tecnologia e capacidade computacional, entre outros fatores. Além disso, há também uma prática de descarte e desfazimento de equipamentos ao final da sua vida útil, ajustada ao término da garantia de funcionamento, a exemplo de alienação, doação etc.

Essa política de aquisição, realocação e reuso, bem como a de descarte e desfazimento dos equipamentos vai ao encontro das recomendações presentes no guia Diretrizes para Contratação de Ativos de TC, do Ministério da Economia, disponível através do seguinte link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/diretrizes-para-contratacao-de-ativos-de-tic>.

Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações para contratação de Ativos de TIC. Além disso, o Guia também evidencia no item 1.2.2:

(...) a contratação, a posteriori, de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil. Ainda, os contratos de manutenção têm seus custos elevados na medida em que os bens mantidos se tornam obsoletos. Ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI, menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção, devido à dificuldade de provimento de peças de reposição e do maior risco do

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 8/17

fornecedor descumprir os níveis de serviço exigidos para reparo desses equipamentos.

Os valores estimados para essa alternativa foram discriminados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

1.3.2 Alternativa 2 e seus Custos: Serviço de Locação dos Equipamentos

Através do método de pesquisa supracitada, não foram identificadas iniciativas de locação permanente destes equipamentos. Portanto, não se mostrando uma alternativa amplamente praticada pelos órgãos. Nesse contexto, não foram estimados custos para essa alternativa (locação).

1.3.3 Alternativa 3 e seus Custos: Uso de Software Livre/Público

Não se aplica ao projeto em questão.

1.3.4 Alternativa 4 e seus Custos – Disponibilidade de Solução Similar em Outro Órgão

No projeto de TI em questão, cada órgão realiza a sua própria aquisição e é responsável pela manutenção do seu próprio parque computacional, que contém uma série de requisitos técnicos particulares e de segurança institucional. Em razão do grande volume de equipamentos demandados neste projeto, não é possível outro órgão fornecer ou compartilhar sua solução para o TJGO. Já os preços praticados pelos outros órgãos servem para compor o Mapa de Comparativo de Preços e foram apresentados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

1.4 Justificativa de escolha da Solução de TI em relação ao alinhamento às necessidades de negócio e macrorrequisitos tecnológicos, bem como aos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade

A Equipe de Planejamento da Contratação recomenda a “*Alternativa 1 – Aquisição de Produtos com Garantia*”. Os Itens que irão compor a solução de TI, bem como o detalhamento dos valores estimados foram discriminados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

Durante a análise dos custos do projeto, registrado no documento “*Análise de Mercado*” presente nos autos, a equipe de planejamento da contratação identificou diversos Editais de Licitação de órgãos da Administração e através desta pesquisa foi possível, além da estimativa do preço da contratação, a realização de comparativo entre as soluções disponíveis no mercado.

Assim, identificou-se a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 062/2023 resultante do Pregão Eletrônico Nº 036/2023 – SARP/MA, Processo nº 2022-ZHW85, tendo como Órgão Gerenciador a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, cujo equipamento mostrou o **melhor preço**, considerando as funcionalidades demonstradas o quadro comparativo a seguir:

Ata	ARP Nº 062/2023 PM-ES	Editais Nº 00035/2022 PREFEITURA GOIÂNIA	Editais Nº 00274/2022 SEAD/SE	Editais Nº 012/2022 TJ-AL	Contrato Nº 30/2023 SEFAZ-TO	Editais Nº 0006/2023 e Nº 0024/2023 TJ-MS	ARP Nº 039/2023 TJ-MG
Marca	Dell	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	HP	Lenovo
Descrição	Dell Optiplex 7010MFF Plus Intel i5-13500t 16GB memória 256GB NVME Monitor Dell P2422H 23,8' Office Home and Business OEM Garantia 5 anos	Positivo Master C4400 AMD Ryzen 5 5650GE 16GB memória 256GB NVME Monitor 21,5' Office Home Business 2021 Garantia 5 anos	Positivo Master C6400 Intel i5-12500T 16GB memória 256GB NVME Monitor 23,8' Sem Office Garantia 3 anos	Positivo Master C6300 Intel i3-10100T 16GB memória 256GB NVME Monitor 23,8' Sem Office Garantia 5 anos	Positivo Master C6400 Intel i5-12400T 16GB memória 256GB NVME Monitor 23,8' Sem Office Garantia 3 anos	HP Elite SFF 600 G9 Intel i5-12500 8GB memória 256 GB NVME Monitor 23,8' Sem Office Garantia 5 anos	Thinkcentre M75q 2 Tiny AMD Ryzen™5 PRO 5650GE 16 GB memória 256 GB SSD Monitor 23,8' Sem Office Garantia 5 anos
Quantidade registrada	2530	1768	2806	750	594	3209	15000
Valor unitário	R\$ 5.491,40	R\$ 6.435,00	R\$ 4.902,96	R\$ 7.146,85	R\$ 6.390,00	R\$ 5.065,00	R\$ 4.844,49
Versão do processador	Intel Core i5 - 13ª geração	AMD Ryzen 5	Intel Core i5 - 12ª geração	Intel Core i3 - 10ª geração	Intel Core i5 - 12ª geração	Intel Core i5 - 12ª geração	AMD Ryzen 5
Memória	16GB	16GB	16GB	16GB	16GB	8GB	16GB
Monitor	Incluso	Incluso (tela menor de 21,5')	Incluso	Incluso	Incluso	Incluso – Pregão 024/2023 TJ-MS	Incluso
Pacote Office Home Business	Incluso	Incluso	Não incluso	Não incluso	Não incluso	Não incluso	Não incluso
Valor unitário com pacote Office*	R\$ 5.491,40	R\$ 6.435,00	R\$ 5.803,96	R\$ 8.047,85	R\$ 7.291,00	R\$ 5.966,00	R\$ 5.745,49
Garantia de 5 Anos	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim
Quantidade TJGO	2500						
Valor total TJGO	R\$ 13.728.500,00	R\$ 16.087.500,00	R\$ 14.509.900,00	R\$ 20.119.625,00	R\$ 18.227.500,00	R\$ 14.915.000,00	R\$ 14.363.725,00

*Considerando o acréscimo do valor de R\$ 901,00 para cada licença do pacote Office Home Business, valor este apurado em consulta à fornecedores.

Legenda	
Ponto positivo	Cor verde
Ponto negativo	Cor vermelha

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 10/17

Conforme demonstrado, a equipe de planejamento da contratação considerou nos estudos técnicos realizados que os equipamentos da referida ata provêm vantajosidade econômica e técnica por possuírem pacote Office incluso, garantia de 5 (cinco) anos, monitor de 23,8 polegadas incluso, processador Intel i5 de última geração (13ª geração) e 16GB de memória.

Os equipamentos ofertados no referido Edital foram processados pelo Sistema de Registro de Preços e a Ata resultante está entre os três com menor custo, se for considerado o valor total na quantidade pretendida de 2.500 unidades e sobretudo por possuírem vantajosidade técnica e econômica, visto que os demais equipamentos não possuem o pacote Office incluso ou possuem processador de geração ultrapassada (12ª geração) ou não possuem garantia de 5 (cinco) anos ou possuem memória de apenas 8GB, parâmetros insuficientes para os fins de padronização e modernização do parque computacional do TJGO.

Os processos administrativos Proad 201508000009313 e 201509000009857 foram pioneiros no estabelecimento de um padrão interno (catálogo de equipamentos de TI) de requisitos tecnológicos para compra de equipamentos do parque computacional do TJGO.

Em seguida, a padronização seguiu através de novas compras realizadas nos processos Proad nº 201705000037811 e 201904000167367, os quais consolidaram os padrões internos e permitiram expandir as boas práticas introduzidas por aqueles processos.

Todos os requisitos técnicos apresentados nos processos administrativos supracitados serão utilizados para compras futuras, com ressalva das inovações tecnológicas que surgirem.

Como mencionado na Alternativa 1, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do TJGO tem na estratégia de aquisição de ativos de TI a exigência de bens com garantia técnica de funcionamento. No caso de microcomputadores do tipo desktop, a garantia de funcionamento exigida pelo TJGO é de três a cinco anos.

Considerando que restaram frustrados os itens relacionados a microcomputadores do Edital de Licitação Nº 14/2023, (autos Proad Nº 202209000359132), surgiu a necessidade de estabelecer novo planejamento em relação ao atendimento das demandas de microcomputadores e monitores, sendo que não há disponibilidade destes equipamentos em estoque na Divisão de Material e Patrimônio e, sobretudo, considerando as demandas de expansão do parque computacional ou mesmo a substituição de equipamentos defeituosos ou fora do prazo de garantia.

A eficácia da contratação se justifica no fato de que os bens a serem contratados são importantes para o atendimento da demanda por estes equipamentos em razão de projetos institucionais em franca expansão, como a convocação de aprovados no concurso de analista judiciário, a criação de cargos de assistente de juiz e o programa de residente jurídico, garantindo a continuidade da produtividade dos servidores e magistrados, e, conseqüentemente a prestação do serviço jurisdicional.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende que a vantagem da aquisição está na padronização e alinhamento às práticas de mercado, por possibilitar o uso de equipamentos modernos, populares e amplamente utilizados por vários Órgãos e empresas públicas/privadas. Acrescente ainda a total compatibilidade com o ambiente computacional, da facilidade de instalação e operação, não demandando qualquer “arranjo tecnológico” para o pleno funcionamento, eliminando, assim, o risco de paralisação ou comprometimento do ambiente computacional do TJGO.

Para fins de economicidade e efetividade, os bens especificados neste projeto estarão posicionados entre a “fase 2 – Seleção” e “fase 3 – Menor Preço”, conforme definições do guia de *Orientações para Elaboração/Ajuste de Especificações Técnicas de Ativos de TI – Versão 3*, do

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 11/17

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponível através do seguinte link: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/planejamento/lancada-nova-versao-do-guia-de-boas-praticas-em-contratacao-de-solucoes-de-ti/guia_de_boas_praticas_v08.pdf/view.

Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações na elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de Tecnologia da Informação (TI).

Fase 2: Seleção.

Fase imediatamente posterior à de Lançamento, na qual os ativos de TI têm menor custo se comparados à fase anterior, alta capacidade de customização e níveis crescentes de padronização e de suporte de mercado.

A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve contemplar, via de regra, os bens que estejam compreendidos na fase Menor Custo ou alternativamente nesta fase, levando-se em consideração as necessidades de desempenho e/ou capacidade, a vida útil prevista para o equipamento, entre outros.

Fase 3: Menor Custo.

Fase imediatamente posterior à Seleção, neste momento os ativos de TI estão altamente *comoditizados*, atingindo seu menor custo de comercialização, tanto para aquisição como para manutenção, possuem alta capacidade de customização, alta padronização e adequado suporte de mercado.

A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve contemplar, preferencialmente, os bens que estejam compreendidos nesta fase de melhor relação custo / capacidade ou alternativamente na fase Seleção, levando-se em consideração as necessidades de desempenho e/ou capacidade, a vida útil prevista para o equipamento, entre outros.

Dessa forma, fica comprovado que o modelo praticado pelo TJGO se espelha nas recomendações e melhores práticas de mercado, sobretudo trazendo segurança à Instituição e propiciando o uso eficiente dos seus recursos.

Por fim, a presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2023-2025:

- Meta 04: Atingir o percentual de 50% no índice de desempenho de sustentabilidade até atingir o final do biênio;
- Meta 06: Atingir o percentual de 90% - nível de excelência no IGOVTIC-JUD;
- Meta 07: Alcançar no mínimo 75% no Prêmio CNJ de Qualidade.

Alinhada também com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
- Objetivo 08: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 12/17

1.5 – Relação entre a Demanda Prevista e a Quantidade de Bens e/ou Serviços a Serem Contratados (justificativa da quantidade de bens e serviços)

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo a forma de estimativa para o quantitativo de bens e serviços a serem contratados. Adicionalmente, planilhas em anexo no processo (Gestão de Garantia e Plano de Distribuição) a este documento de Estudo Técnico Preliminar contém o detalhamento da demanda por instalação de equipamentos nas Comarcas e Unidades Judiciárias/Administrativas.

Item	Objeto	Qtde
01	Microcomputador – Tipo: Desktop	2.500
<p>Forma de Estimativa (comum a todos os itens): Justifica-se o volume demandado, a fim de assegurar a instalação no Fórum Cível da Comarca de Goiânia e nas comarcas listadas a seguir, para fins de atualização tecnológica de equipamentos fora de garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comarca de Abadiania: 24 unidades - Comarca de Águas Lindas De Goiás: 101 unidades - Comarca de Alexania: 29 unidades - Comarca de Alto Paraiso De Goiás: 12 unidades - Comarca de Alvorada Do Norte: 15 unidades - Comarca de Campos Belos: 29 unidades - Comarca de Cavalcante: 14 unidades - Comarca de Cidade Ocidental: 15 unidades - Comarca de Cocalzinho De Goiás: 12 unidades - Comarca de Corumba De Goiás: 12 unidades - Comarca de Cristalina: 69 unidades - Comarca de Formosa: 148 unidades - Comarca de Goiânia - Fórum Cível: 1200 unidades - Comarca de Luziania: 118 unidades - Comarca de Novo Gama: 27 unidades - Comarca de Pirenópolis: 23 unidades - Comarca de Planaltina: 91 unidades - Comarca de Posse: 12 unidades - Comarca de Santo Antonio Do Descoberto: 70 unidades - Comarca de Sao Domingos: 12 unidades - Comarca de Valparaiso De Goiás: 133 unidades <p>Reserva Técnica: 364 unidades</p> <p>Total: 2500 microcomputadores</p>		

1.6 Necessidades de Adequação do Ambiente Interno do TJGO para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de adequação do ambiente do TJGO, no que se refere a infraestrutura tecnológica e elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outras que se apliquem, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TI atinja seus objetivos:

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 13/17

Aspectos	Necessidades
Infraestrutura tecnológica	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Infraestrutura elétrica	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Logística de implantação	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Espaço físico	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Mobiliário	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.

1.7 Necessidade de Recursos Materiais e Humanos para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de recursos materiais e humanos do TJGO, no que se refere à implantação e à manutenção da Solução de TI, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TI atinja seus objetivos:

Aspectos	Necessidades	Responsável por suprir a demanda	Prazo de atendimento
Infraestrutura tecnológica	Fornecimento de pontos de rede LAN e wireless	Divisão de Infraestrutura Tecnológica e Núcleo Técnico de Telecomunicações	Durante toda a vigência do contrato
Infraestrutura elétrica	Fornecimento ininterrupto de energia elétrica	Diretoria de Obras do TJGO	Durante toda a vigência do contrato
Logística de Implantação	Acesso e liberação de entrada / trânsito para entrega dos equipamentos	Divisão de Suporte a Serviços de TI e equipe de suporte ao usuário auxiliar	Até 5 dias após o início da vigência do contrato
Espaço Físico	Espaço para armazenamento dos microcomputadores até a entrega nos destinos finais	Divisão de Patrimônio do TJGO e Divisão de Suporte a Serviços de TI	Até 5 dias antes do início da vigência do contrato
Mobiliário	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.		
Recursos Humanos	Gerenciar o funcionamento dos microcomputadores	Fiscal técnico – Analista de TI com formação superior na área de TI	Durante toda a vigência do contrato
	Atestar as faturas e realizar a fiscalização e gestão do contrato.	Gestor do contrato – Analista de TI com formação superior na área de TI	Durante toda a vigência do contrato
Outros	-		

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 14/17

1.8 Estratégia de Continuidade da Solução em caso de Interrupção Contratual

Para que a execução contratual tenha continuidade deverá haver o monitoramento permanente do contrato, controlando as características anômalas que possam comprometer a prestação dos serviços. As ações descritas a seguir deverão ser adotadas nos casos em que determinado problema contratual for identificado:

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva Recomendada	Responsável
Encerramento por abandono, inadimplemento ou incapacidade da empresa contratada	Causar lentidão e até paralisação no ambiente computacional, prejudicando a produtividade dos usuários	Empresa não ter comprometimento na execução do contrato	Aplicar sanção na empresa por descumprimento contratual	Acompanhar os prazos de entrega e monitorar a qualidade do serviço	Fiscal Técnico
		Falência da Empresa	Iniciar um novo processo administrativo visando uma nova contratação	Acompanhar a situação fiscal da empresa contratada	Fiscal Administrativo
		Falta de capacidade/qualificação da empresa na execução do contrato	Convocar o segundo colocado no procedimento licitatório para assumir o contrato	Exigir atestados de capacidade técnica e declarações sobre a permissão da empresa em comercializar o produto/serviço	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 15/17

1.9 Estratégia de Independência do TJGO com relação a empresa contratada

Uma vez contratado o objeto em questão, não será criado vínculo ou dependência de tecnologia exclusiva, permitindo esta Instituição buscar outros fornecedores no mercado.

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva Recomendada	Responsável
Interrupção da prestação da garantia de funcionamento dos equipamentos	Paralisar o ambiente computacional em caso de falha no serviço	Desacordo contratual	Realocação de equipamentos fora de garantia para uso provisório e planejamento de nova contratação	Gerenciar e monitorar o funcionamento dos equipamentos	Fiscal Técnico
		Contenção de orçamento destinado ao contrato	Aquisição de menor quantitativo e reutilização dos equipamentos sem garantia realocados para uso provisório	Negociar com a empresa para diminuir o preço ou para fornecimento parcial	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato
		Descontinuidade de oferta no mercado do serviço / produto	Viabilizar a adoção de alternativas de mercado	Buscar a transição dos requisitos técnicos afetados para os produtos disponíveis no mercado	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 16/17

1.10 Ações para Transição Contratual

Por se tratar de uma contratação cujo objeto é o fornecimento de produtos (microcomputadores), o contexto de transição contratual não é aplicável.

1.11 Ações para o Encerramento Contratual

Ao longo do período de vigência da contratação, o TJGO desempenhará ações de controle para o adequado encerramento do contrato, bem como poderá disponibilizar recursos para que a Contratada tenha condições de executá-lo, além de solicitar ações da Contratada para que haja condições de utilização do objeto de forma adequada após o encerramento. As ações de controle descritas a seguir serão adotadas:

Id	Ação	Responsável	Início	Fim
01	Validar a entrega dos produtos alvos da contratação	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
02	Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
03	Devolução de recursos materiais	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
04	Revogação de perfis de acesso	Não se aplica. A solução não requer a criação de serviço postal para os funcionários da contratada.	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
05	Eliminação de caixas postais	Não se aplica. A solução não requer a criação de serviço postal para os funcionários da contratada.	Não há	Não há
06	Realizar o encerramento administrativo do contrato	Gestor do Contrato	5 (cinco) dias antes do final do contrato	Ao término do contrato

1.12 Análise sobre a Viabilidade Econômica da Contratação

O presente projeto possui recursos financeiros oriundos da aprovação do plano de contratações de TI. O gerenciamento dos custos, disponibilidade de saldo e a fonte de recursos constam discriminados no “Plano de Contratações de TI” presente nos autos e disponível na internet por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/organizacao-2/plano-anual-de-contratacoes>.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 17/17

1.13 Aprovação e Assinatura do Estudo Técnico Preliminar

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

(assinado e datado digitalmente)

Integrante(s) Demandante(s)	Integrante(s) Técnico(s)	Integrante(s) Administrativo(s)
Valdemar Ribeiro da Silva Junior	Marcus Vinícius Gonzaga Ferreira Gabriel da Costa Ferro	

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 776683983149 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202311000465156 (Evento nº 2)

GABRIEL DA COSTA FERRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 01/12/2023 às 14:25

MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 01/12/2023 às 12:33

VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 01/12/2023 às 13:11

